



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 / 2011

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 03 / 03 / 2011

2.º Secretário

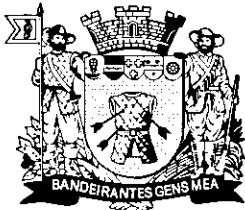
A proposta legislativa que submetemos aos Nobres Vereadores se destina a constituição de **Comissão Especial de Vereadores - CEV**.

A iniciativa tem como finalidade o levantamento e elaboração de estudos técnicos relacionados diretamente com a destinação dos resíduos sólidos produzidos e gerados no município de Mogi das Cruzes.

A matéria apresentada na presente justificativa, que serve de suporte à proposição, é de relevante importância, pois visa a manutenção do bem estar e da qualidade de vida da população, pois propicia a realização de estudos técnicos destinados à viabilização de implantação de aterro sanitário necessário ao despejo dos resíduos sólidos produzidos em nosso Município.

Além do que, a consecução de estudos à implantação de um aterro sanitário em área apropriada e devidamente licenciada contribuirá para o despejo dos resíduos sólidos aqui produzidos e gerados, promovendo, inclusive, a redução dos gastos gerados com a remoção desses resíduos pela concessionária de serviço público de limpeza urbana para outra localidade.

Por outro lado, o município de Mogi das Cruzes juntamente com as entidades e o Poder Legislativo não podem se eximir da responsabilidade de olvidar esforços na busca de soluções, através de levantamentos e elaboração de estudos técnicos que viabilizem a destinação correta dos resíduos sólidos aqui produzidos e gerados, para tanto a constituição de Comissão Especial de Vereadores trabalhará sempre que possível em parceria com órgãos da administração pública Municipal e Estadual, em especial a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Portanto, são essas as razões que nos levam à apresentação do Projeto de Resolução que visa o levantamento e a elaboração de estudos técnicos relacionados com a implantação de aterro sanitário em nosso Município, aguardando que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

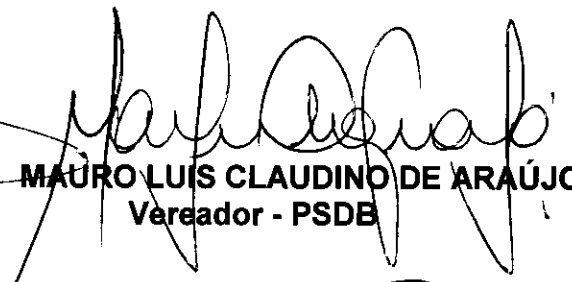
Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 04 de março de 2011.



NABIL MAHI SAFITI
Vereador - DEM



CARLOS EVARISTO DA SILVA
Vereador - DEM



MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PSDB



PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - DEM



GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Vereador - PMDB



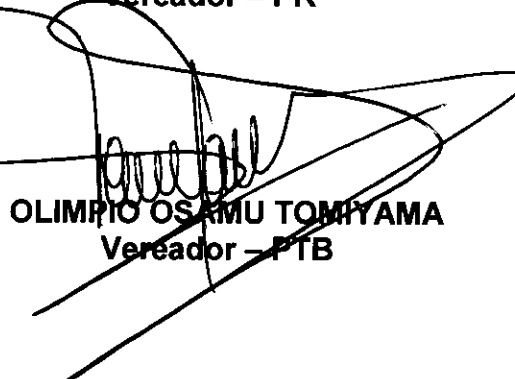
EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS
Vereador - PR



RUBENS BENEDITO FERNANDES
Vereador - PR



VERA LUCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Vereadora - PR



OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Vereador - PTB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PEDRO HIDEKI KOMURA
Vereador – PSDB

ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Vereadora – PDT

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador – PPS

EMILIA LETICIA ROSSI RODIGUES
Vereador – PT do B

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Vereador – PC do B

JOLINDO RENNÓ COSTA
Vereador – PSDB

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador – PSB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 04 /2011.
24

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV, e dá outras providências.)

À Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Decreta:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta de 5 (cinco) membros, tendo como finalidade o levantamento e elaboração de estudos técnicos relacionados com a destinação dos resíduos sólidos produzidos e gerados no município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV de que trata o artigo anterior, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda",
em 04 de março de 2011.


NABIL NAHI SAFITI
Vereador - DEM





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Vereador - DEM


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PSDB


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - DEM


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Vereador - PMDB


EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS
Vereador - PR


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Vereador - PR


VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Vereadora - PR


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Vereador - PTB


PEDRO HIDEKI KOMURA
Vereador - PSDB


ODETÊ RODRIGUES ALVES SOUSA
Vereadora - PDT

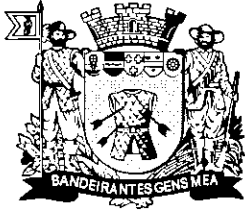

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador - PPS


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Vereador - PT do B


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Vereador - PT do B


JOLINDO RENNO COSTA
Vereador - PSDB


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	nº 024 / 2011
<u>Projeto de Resolução</u>	nº 004 / 2011
<u>Parecer do A.J.</u>	nº 024 / 2011

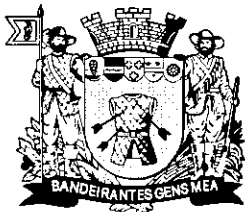
De iniciativa legislativa da totalidade dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

A constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV será composta por **5 (cinco) membros**, tendo como finalidade o levantamento e elaboração de estudos técnicos relacionados com a destinação dos resíduos sólidos produzidos e gerados no Município de Mogi das Cruzes.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros que disciplinam a matéria, se encontrando, pois, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros (cinco) e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar e interesse da população deste município, sendo assim dentro dos limites referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



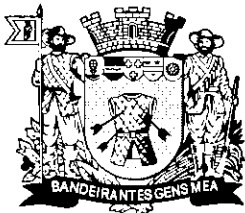
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, após análise do necessário, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Coordenadoria Jurídica, 15 de março de 2011.

Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

<u>Processo</u>	n° 024 / 2011
<u>Projeto de Resolução</u>	n° 004 / 2011

De iniciativa legislativa da totalidade dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a iniciativa, notadamente aqueles voltados a assuntos de caráter público e de interesse local, relacionados ao meio ambiente e interesse da população, que se encontram inseridos nos parâmetros referentes à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à adoção de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância como o empenho dos Senhores Vereadores no sentido de proceder a levantamentos e a elaboração de estudos técnicos relacionados com a destinação dos resíduos sólidos produzidos e gerados no Município de Mogi das Cruzes.

No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica manifestou-se informando que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto.


Assim, analisando do Projeto de Resolução, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro